



OK

Regulamento / Tabela

Campeonato Primeira Divisão Profissional

1990



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Rêde Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

CAMPEONATO DA PRIMEIRA DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL/1990

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSICÕES PRELIMINARES

- Art. 1º - O Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional de 1990 será organizado e dirigido pela Federação Paulista de Futebol, conforme o disposto neste Regulamento e na legislação vigente.
- Art. 2º - Participarão do Campeonato 24 (vinte e quatro) associações relacionadas abaixo e que se submetem aos termos do presente Regulamento, por elas aprovado em reunião do respectivo Conselho Arbitral.

América Futebol Clube - São José do Rio Preto
Associação Atlética Internacional - Limeira
Associação Ferroviária de Esportes - Araraquara
Associação Portuguesa de Desportos - Capital
Botafogo Futebol Clube - Ribeirão Preto
Clube Atlético Bragantino - Bragança Paulista
Clube Atlético Juventus - Capital
Esporte Clube Noroeste - Bauru
Esporte Clube Santo André - Santo André
Esporte Clube São Bento - Sorocaba
Esporte Clube XV de Novembro - Piracicaba
Esporte Clube XV de Novembro de Jaú - Jaú
Grêmio Esportivo Catanduvense - Catanduva
Grêmio Esportivo Novorizontino - Nôvo Horizonte
Guarani Futebol Clube - Campinas
Moji Mirim Esporte Clube - Moji Mirim
Santos Futebol Clube - Santos
São José Esporte Clube - São José dos Campos
São Paulo Futebol Clube - Capital



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Rêde Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 2 -

Sociedade Esportiva Palmeiras - Capital

Sport Club Corinthians Paulista - Capital

União São João Esporte Clube - Araras

Campeão da Divisão Especial de 1989

Vice-Campeão da Divisão Especial de 1989

Art. 3º - O Campeonato será realizado nas datas e locais determinados pela Diretoria da FPF., respeitando os respectivos mandos, sendo que as associações participantes se obrigam a disputar o certame até o seu final, em conformidade com as tabelas elaboradas pelo Departamento Técnico.

CAPÍTULO II

DAS FASES E DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 4º - O Campeonato será disputado pelas associações em:

- a) - 1a. Fase;
- b) - 2a. Fase;
- c) - 3a. Fase; ZEROS GANHOS
- d) - 4a. Fase; ZEROS GANHOS
- e) - Fase Final.

Art. 5º - O Campeonato será regido em todas as suas fases pelo sistema de pontos ganhos.



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917
Telefone 37-7551 (Rêde Interna)
End. Teleg.: "FUTEBOL" Telex (011) 32727 - São Paulo

- 3 -

Art. 6º - Compreender-se-ã por sistema de pontos, o seguinte critério:

- a) - Por vitória, 2 (dois) pontos ganhos;
- b) - Por empate, 1 (um) ponto ganho.

CAPÍTULO III DA PRIMEIRA FASE

Art. 7º - A Primeira Fase será disputada pelas 24 (vinte e quatro) associações relacionadas no Art. 2º deste Regulamento, dividi das em 2 (dois) Grupos I e II, de 12 (doze) associações cada.

Parágrafo 1º - Formarão o Grupo I as seguintes associações:

GRUPO I

- A.A. Internacional ✓
- G.E. Novorizontino
- Mogi Mirim E.C. x
- União São João E.C. ✓
- A. Portuguesa de Desportos x
- C.A. Bragantino x
- Guarani F.C. x
- Santos F.C. x
- São José E.C. ✓
- São Paulo F.C. ✓
- S.E. Palmeiras x
- S.C. Corinthians Paulista x

Parágrafo 2º - Formarão o Grupo II as seguintes associações:

GRUPO II



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Rede Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 4 -

América FC. ✕

A. Ferroviária E. ✕

Botafogo FC. ✕

EC. Noroeste ✓

EC. XV de Novembro ✕

EC. XV de Novembro de Jaú ✕

GE. Catanduvense ✓

CA. Juventus ✓

EC. Santo André ✓

EC. São Bento ✓

Campeão da Divisão Especial de 1989

Vice-Campeão da Divisão Especial de 1989

Art. 8º - A Primeira Fase será disputada em turno único, competindo as associações integrantes do Grupo I contra as associações do Grupo II.

Parágrafo Único - Os pontos ganhos pelas associações nas partidas se -
rão computados em seu favor, no seu Grupo.

CAPÍTULO IV

DA SEGUNDA FASE

Art. 9º - A Segunda Fase será disputada em turno único, competindo as associações integrantes do Grupo I, entre si, e as associações integrantes do Grupo II, entre si.

Parágrafo 1º - Os pontos ganhos pelas associações nas partidas serão computados, em seu favor, no seu Grupo.

Parágrafo 2º - Para efeito de classificação para a Quarta Fase, os pontos ganhos, por associações, nas partidas disputadas na Primeira e Segunda Fases, são corridos, ou seja, igual à soma dos pontos ganhos nas Primeira e Segunda Fases.

I - À associação primeira colocada do Grupo I, ao final da Segunda Fase, será conferida a "COPA MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO" Presidente do Conselho Nacional de



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Réde Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 5 -

Desportos e será o 1º representante do futebol paulista na Copa Brasil de 1994.

II - À associação primeira colocada do Grupo II ao final da Segunda Fase será conferida a "COPA RICARDO TERRA TEIXEIRA" Presidente da Confederação Brasileira de Futebol e será o 2º representante do futebol paulista na Copa Brasil de 1994.

Art. 10 - Classificam-se para a Quarta Fase as 3 (três) primeiras associações de cada Grupo que, na soma dos pontos ganhos da Primeira e Segunda Fases, totalizarem maior número de pontos ganhos.

Parágrafo 1º - Classificam-se, ainda, para disputar a Quarta Fase, mais 6 (seis) associações que tenham obtido o melhor índice técnico (maior número de pontos ganhos) na classificação geral, independente de Grupo, dentre as 18 (dezoito) restantes.

Parágrafo 2º - Classificam-se, ainda, para disputar a Quarta Fase as duas associações vencedoras da Terceira Fase (Repescagem).

CAPÍTULO V

DA TERCEIRA FASE (REPESCAGEM)

Art. 11 - A Terceira Fase (Repescagem) será disputada com a participação das 12 (doze) associações que, ao término da Segunda Fase, não obtiveram classificação para a Quarta Fase.

Art. 12 - Nesta Fase, as associações serão divididas em 2 (duas) Séries A e B com 6 (seis) associações cada, obedecendo, pela ordem, a classificação geral independente de Grupo, após a exclusão das 12 (doze) associações já classificadas para a Quarta Fase.

Parágrafo 1º - Formarão a Série "A" as seguintes associações:

1a. colocada

3a. colocada



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Réde Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 6 -

- 5a. colocada
- 7a. colocada
- 9a. colocada
- 11a. colocada

Parágrafo 2º - Formarão a Série "B" as seguintes associações:

- 2a. colocada
- 4a. colocada
- 6a. colocada
- 8a. colocada
- 10a. colocada
- 12a. colocada

Art. 13 - Na Terceira Fase, as associações disputarão entre si, dentro de cada Série, em turno e retorno, classificando-se para a Quarta Fase, a primeira colocada de cada Série, por pontos ganhos.

CAPÍTULO VI DA QUARTA FASE

Art. 14 - A Quarta Fase será disputada pelas 12 (doze) associações classificadas ao final da Segunda Fase, conforme estabelece o art 10 e seu parágrafo 1º deste Regulamento e mais 2 (duas) associações classificadas ao final da Terceira Fase (Repescagem), conforme parágrafo 2º do art. 10 e art. 13 deste Regulamento, totalizando 14 (catorze) associações.

Art. 15 - Nesta Fase, as associações serão divididas em 2 (duas) Séries Vermelha e Preta, com 7 (sete) associações cada, compostas conforme abaixo:

SÉRIE VERMELHA

- 1º do Grupo I
- 2º do Grupo II
- 3º do Grupo I
- 1º colocado por índice técnico
- 4º colocado por índice técnico
- 5º colocado por índice técnico
- Vencedor da Série "A" (Repescagem)



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Réde Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 7 -

SÉRIE "PRETA"

1º do Grupo II

2º do Grupo I

3º do Grupo II

2º colocado por índice técnico

3º colocado por índice técnico

6º colocado por índice técnico

Vencedor da Série "B" (Repescagem)

Art. 16 - Na Quarta Fase, as associações disputarão, entre si, dentro de cada Série, em turno e retorno, classificando-se para a Fase Final a primeira colocada, de cada Série, por pontos ganhos **NESTA FASE**.

CAPÍTULO VII

DA FASE FINAL

Art. 17 - A Fase Final será disputada com a participação de 2 (duas) associações: a primeira colocada da Série Vermelha e a primeira colocada da Série Preta.

Art. 18 - Nesta Fase, as associações jogarão entre si, em ida e volta, sagrando-se Campeã Paulista da Primeira Divisão de Futebol Profissional de 1990, a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nesta disputa e Vice-Campeã a que lhe suceder.

CAPÍTULO VIII

DOS DESEMPATES

Art. 19 - No caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, nos grupos e na classificação geral, ao final da Segunda Fase, considerada a soma dos resultados das Primeira e Segunda Fases, para definir as associações melhores classificadas, aplicar-se-ão, sucessivamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Réde Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 8 -

- a) - houver conquistado o maior número de vitórias;
- b) - houver conquistado o melhor saldo de gols;
- c) - houver conquistado o maior número de gols;
- d) - confronto direto, somente na hipótese de empate entre 2 (duas) associações;
- e) - houver sofrido o menor número de gols;

Parágrafo 1º - Ao final da Terceira Fase (Repescagem), havendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, para definir a 1a. colocada da Série, será classifica da a que tiver tido a maior soma de pontos ganhos das Primeira e Segunda Fases. Se, ainda assim, persistir o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios das letras "a", "b", "c", "d" e "e" do "Caput" deste artigo, somando-se todos os resultados das 1a., 2a. e 3a. (Repescagem) até então disputadas.

Parágrafo 2º - Ao final da Quarta Fase, havendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, para definir a 1a. colocada da Série, será classifica a associação que tiver tido a maior soma de pontos ganhos das Primeira e Segunda Fases. Se, ainda assim, persistir o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios das letras "a", "b", "c", "d" e "e" do "Caput" deste artigo, somando-se todos os resultados da Primeira, Segunda e Quarta Fases, até então disputadas.

Art. 20 - Se após a aplicação sucessiva de todos os critérios constantes nas letras "a", "b", "c", "d" e "e" do art. 19 deste Regulamento, ainda assim, persistir a situação de igualdade entre duas ou mais associações, o desempate se fará através de sorteio público, na sede da FPF., anunciado com a devida antecedência.

Art. 21 - Se, ao término da segunda partida da Fase Final, as associações dela participantes estiverem empatadas por pontos ganhos, após um descanso de 10 (dez) minutos, haverá uma



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Rêde Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 9 -

prorrogação de 30 (trinta) minutos, dividida em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com mudança de lado de campo, sem intervalo.

Parágrafo Único - Se, ao término da prorrogação, persistir ainda o empate por pontos ganhos, para o desempate, somam-se os pontos ganhos obtidos nas Fases Primeira, Segunda e Quarta, considerando-se vencedora a que maior número de pontos ganhos obteve. Persistindo ainda o empate, aplicar-se-ão os critérios estabelecidos nas letras "a", "b", "c", "d" e "e" do Art. 19, levando-se em consideração a soma dos resultados obtidos na Primeira, Segunda e Quarta Fases do Campeonato, até então disputadas. Persistindo o empate, aplicar-se-á a norma do artigo 20 deste Regulamento.

CAPÍTULO IX

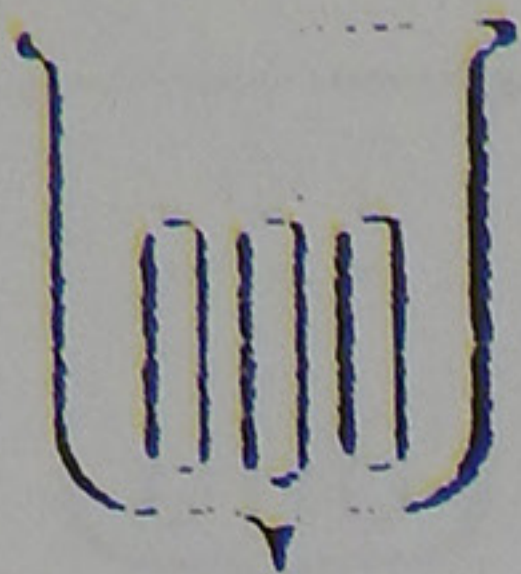
DAS ATRIBUIÇÕES DA FEDERAÇÃO

Art. 22 - O Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional de 1990 será organizado e dirigido pela FPF. à qual competirá:

- a) - elaborar as respectivas tabelas;
- b) - adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- c) - designar e alterar dia, hora e local para as partidas;
- d) - escalar árbitros, auxiliares e observadores da presidência;
- e) - aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e observadores da presidência.
- f) - aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutárias.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917
Telefone 37-7551 (Rêde Interna)
End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 10 -

- Art. 23 - Os preços dos ingressos serão estabelecidos pelo Conselho Arbitral da Primeira Divisão de Futebol Profissional.
- Art. 24 - A distribuição da renda líquida, em cada partida, independente do mando de campo, dar-se-á de acordo com a legislação vigente.
- Art. 25 - A renda líquida será apurada deduzindo-se da renda bruta as despesas da competição, correspondentes às seguintes parcelas:
- a) - aluguel de campo - 12% (doze por cento);
 - b) - despesas com Observador da Presidência;
 - c) - despesas com Arrecadador;
 - d) - despesas com bilheteiros, porteiros e fiscais;
 - e) - despesas com transportes, diárias, impressos e bolas;
 - f) - despesas com exames "anti-doping";
 - g) - despesas com árbitros e auxiliares;
 - h) - ressarcimento de outras despesas com a partida, até 5% (cinco por cento).
- Art. 26 - O não pagamento das taxas imediatamente após as partidas, nas condições estabelecidas no artigo anterior, sujeitará o infrator, além das penalidades previstas no CBDF., às penas administrativas e até o afastamento da associação do presente Campeonato.
- Art. 27 - Da renda líquida, após as deduções mencionadas no Art. 25 deste Regulamento, far-se-ão os seguintes descontos, cujo total deverá ser entregue imediatamente após as partidas, ao Arrecadador ou Observador da Presidência:
- a) - 5% (cinco por cento) para pagamento do IAPAS;
 - b) - 3% (três por cento) para pagamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, desconto que se fará para as associações que se encontrem em débito para com o referido FGTS.;



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Rede Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 11 -

- c) - 3% (três por cento) para as associações em débito para com o IAPAS que estejam amortizando parceladamente;

Parágrafo Único - Serão de inteira responsabilidade da associação "mandante" a retenção e o recolhimento dos encargos sociais como: IAPAS, ISS e IMPOSTO DE RENDA, deduzidos e retidos na fonte do pessoal, constante no Boletim de Renda, cujo valor será acrescido à renda líquida da associação "mandante".

CAPÍTULO XI

DO MANDO DA PARTIDA

- Art. 28 - O mando das partidas nas Primeira, Segunda, Terceira (Repescagem) e Quarta Fases será fixado pela tabela, considerando-se "mandante" a associação que figurar à esquerda.
- Art. 29 - Os mandos das partidas da Fase Final pertencerão à FPF.
- Art. 30 - As partidas que disputarem, entre si, a Associação Portuguesa de Desportos, o São Paulo Futebol Clube, a Sociedade Esportiva Palmeiras, o Sport Club Corinthians Paulista e o Santos Futebol Clube, serão realizadas no estádio da associação "mandante", salvo acordo entre as litigantes, que poderão indicar o Estádio "Cícero Pompeu de Toledo" - Morumbi- ou o Estádio "Paulo Machado de Carvalho" - Pacaembu-, para a sua realização.
- Art. 31 - Durante a disputa do Campeonato não será permitida a inversão do "mando" de partida determinado pela FPF.

CAPÍTULO XII

DOS ATLETAS

- Art. 32 - Só poderão participar do Campeonato atletas que forem previamente inscritos por sua associação na Seção de Registro.



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Réde Interna)
End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 12 -

Art. 33 - O atleta inscrito no Campeonato por uma associação não poderá competir por outra associação também participante do mesmo Campeonato, caso neste já tenha participado.

Art. 34 - O empréstimo de atletas obedecerá o disposto na legislação específica para amadores e profissionais.

Art. 35 - Não será dada condição de jogo ao atleta que venha a ser inscrito após iniciada a Quarta Fase, excetuando-se os casos de reforma de contrato ou promoção na mesma associação.

CAPÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 36 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol, aplicando-se, ainda, os dispositivos do Código Desportivo da FPF.

Art. 37 - A inobservância do disposto neste Regulamento poderá, independente das sanções da alçada da Justiça Desportiva, sujeitar o infrator às punições de ordem administrativa.

Art. 38 - A agressão física, tentada ou consumada, ao árbitro ou seus auxiliares, dirigentes, atletas ou funcionários da associação visitante, implicará na mudança do local de mando da associação mandante, em até 5 (cinco) jogos, subsequentes ou não.

Parágrafo 1º - A reincidência implicará na mudança do local de mando da associação mandante, nos jogos restantes.

Parágrafo 2º - Se os fatos mencionados neste artigo forem imputáveis à associação visitante, estará ela sujeita às mesmas sanções previstas para a associação visitada.



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Rede Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 13 -

Art. 39 - A falta de regular marcação antecipada do campo de jogo implicará na mudança do local de mando, em até 5 (cinco) jogos, sujeitando-se, ainda, a associação mandante à interdição de seu campo, até que sejam sanadas as irregularidades, e após a competente vistoria procedida pela Federação Paulista de Futebol.

Art. 40 - Na hipótese de lesão dolosa grave causada por um atleta contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária, a FPF: poderá, de imediato, instaurar sindicância sumária para a apuração dos fatos, encaminhando-a ao TJD. para a instauração do devido processo legal.

Parágrafo único - A sindicância prevista no "caput" deste artigo será procedida por uma Comissão nomeada pelo Presidente e composta:

- a) - de um Presidente de clube;
- b) - de um Auditor do TJD., dentre os indicados pelo Presidente desse órgão;
- c) - do 2º Vice-Presidente da FPF.

CAPÍTULO XIV

DO DOPING

Art. 41 - O doping será regido pelo que consta da Portaria nº 531, de 10 de julho de 1985, do MEC ou outra legislação vigente no dia do exame.

CAPÍTULO XV

DO TELEVISIONAMENTO DOS JOGOS

Art. 42 - Não será permitido o televisionamento direto, ou por vídeo-tape, dos jogos do Campeonato, em qualquer de suas fases, sem que haja prévia solicitação, por escrito, dos interessados, para a devida apreciação e decisão da FPF.



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Rede Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 14 -

Parágrafo Único - De toda e qualquer renda advinda das TVs será destinada à FPF. a percentagem de 10% (dez por cento), como taxa de administração.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - As associações participantes do Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional são obrigadas a manter uma Seção de futebol amador juniores e deverão disputar o respectivo Campeonato da FPF. com atletas inscritos na Seção de Registro, sob pena de exclusão do Campeonato de Profissionais, sofrendo ainda, nesse caso, as penalidades das leis desportivas vigentes.

Parágrafo Único - Será obrigatória a disputa do Torneio de Aspirantes, em 1990, por todas as associações participantes da Primeira Divisão de Futebol Profissional.

Art. 44 - Para os efeitos do Art. 38 da Deliberação - 08/73, do CND, que teve a sua redação alterada pela Resolução - nº 12/85, de 27 de agosto de 1985, também do CND., a Quarta Fase é considerada o último turno do Campeonato.

Art. 45 - As associações integrantes da Primeira Divisão de Futebol Profissional são obrigadas a disputar o Campeonato até o seu final, sob pena de exclusão, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 46 - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e à normalidade da competição, deve ser observado que, no local destinado ao banco de reservas, só poderão permanecer, além dos 5 (cinco) jogadores, mais 4 (quatro) pessoas credenciadas pelas associações disputantes, a saber: 1 (um) médico, 1 (um) técnico, 1 (um) massagista e 1 (um) preparador físico.



Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917

Telefone 37-7551 (Rêde Interna)

End. Teleg.: "FUTEBOL"

Telex (011) 32727 - São Paulo

- 15 -

- Art. 47 - Caberã à associação mandante a responsabilidade de providenciar, para o local da competição, o policiamento, os porteiros e os bilheteiros.
- Art. 48 - Serão afastados do presente certame, até à decisão da Justiça, de acordo com a recomendação da F.I.F.A., os filiados que recorrerem à Justiça Comum, nas questões relacionadas com os preceitos estatutários e regulamentares, antes de esgotadas, em definitivo, todas as instâncias da Justiça Desportiva.
- Art. 49 - A desistência ou a eliminação de qualquer associação durante o transcorrer do Campeonato, para efeito de desempate na classificação de Grupo ou Série que integrava a associação desistente ou eliminada, será aplicada a proporcionalidade técnica, ou seja, a divisão do número de pontos ganhos pelo número de partidas realizadas.
- Parágrafo único - Ocorrendo empate na apuração da média aritmética, aplicar-se-ão, sucessivamente, para efeito de definir a ou as associações melhores classificadas, os critérios constantes das letras "a", "b", "c", "d" e "e" do Art. 19 deste Regulamento.
- Art. 50 - De acordo com decisão unânime do Conselho Arbitral da Primeira Divisão de Futebol Profissional, a partir do Campeonato de 1991, a Primeira Divisão será integrada por 28 (vinte e oito) associações, sendo obrigatoriamente divididas em 2 (dois) Grupos de 14 (catorze) associações cada, respeitado o acesso de 4 (quatro) associações da Divisão Especial de Futebol Profissional do Campeonato de 1990.
- Parágrafo 1º - Para o Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional de 1991, o Grupo I será constituído pelas 14 (catorze) associações classificadas para disputar a Quarta Fase do Campeonato de 1990, e o Grupo II será constituído pelas 10 (dez) associações restantes, que não se

Federação Paulista de Futebol

EDIFÍCIO ROBERTO GOMES PEDROZA
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 917
Telefone 37-7551 (Rede Interna)
End. Teleg.: "FUTEBOL" Telex (011) 32727 - São Paulo

- 16 -

classificaram para a Quarta Fase e mais as 4 (quatro) advindas do Acesso da Divisão Especial de 1990.

Parágrafo 2º - No Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional de 1990, não haverá descenso à Divisão Especial de Futebol Profissional. Mas, a partir de 1991, ou a cada ano haverá o descenso de uma associação da Primeira Divisão de Futebol Profissional e o acesso de uma associação da Divisão Especial de Futebol Profissional.

Art. 51 - A associação mandante jogará sempre com seu uniforme número um.

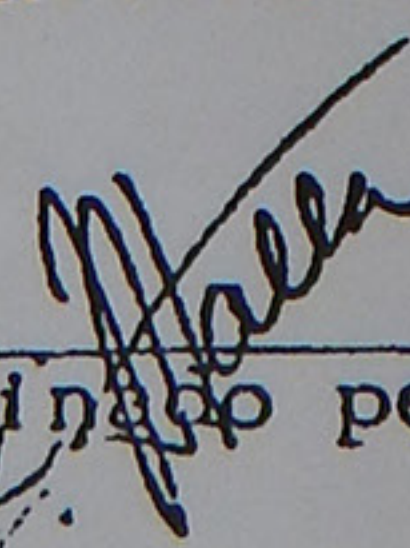
Parágrafo Único - Quando houver coincidência de uniformes, a associação visitante será obrigada a trocar de uniforme.

Art. 52 - As partidas deverão ser iniciadas no horário estabelecido. As equipes que forem responsáveis pelo atraso, deverão recolher uma multa de 5% (cinco por cento) da renda bruta, por minuto de atraso. Se a responsabilidade for do árbitro, ele sofrerá a multa de 10% (dez por cento) de sua taxa, por minuto de atraso, independente das punições do T.J.D.

Art. 53 - Caberá, exclusivamente, à Diretoria da FPF. resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento.

Art. 54 - O presente Regulamento, aprovado pelo Conselho Arbitral da Primeira Divisão de Futebol Profissional, em reunião realizada em 7 dezembro 1989 e vigora para o Campeonato da temporada de 1990 conforme ata lavrada no livro competente.

Departamento Técnico


Redigido e Examinado pelo DT.

Examinado pelo 2º Vice da FPF.

Examinado pelo Presidente do TJD.

Examinado pelo DP. de Finanças

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

Fotografia e Edição:
Michael Serra

Original:
Museu da Federação
Paulista de Futebol
(visita em 23 de maio de 2013)



ONDE A MOEDA CAI DE PÉ